

LEI Nº. 1.509,

DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

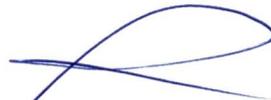
Denomina Anexo da Biblioteca Pública Municipal Sinleir Fazzolino, e dá outras providências.

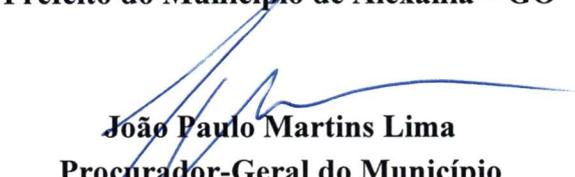
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos 15 de outubro de 2019, **DECRETOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

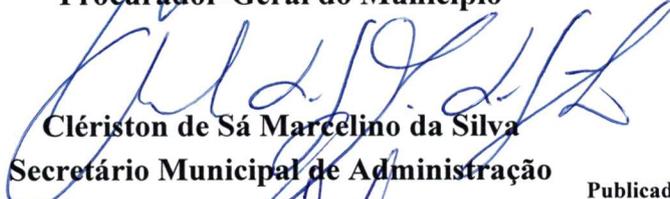
Art. 1º. Fica denominado *GIBITECA PETRÔNIO BOTELHO ROCHA* (“*PROFESSOR PETRÔNIO*”) o Anexo da Biblioteca Pública Municipal Sinleir Fazzolino, situada na Rua 76, Quadra 66, Lote 01, Setor Sul, Alexânia – GO, por sua vez denominada pela Lei nº. 130, de 18 de maio de 1989, alterada pela Lei nº. 1.396, de 23 de fevereiro de 2017.

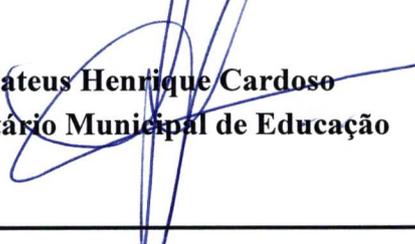
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 17 dias de outubro do ano de 2019, 60º. da Emancipação Político-Administrativa.


ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia – GO

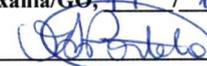

João Paulo Martins Lima
Procurador-Geral do Município


Clériston de Sá Marcelino da Silva
Secretário Municipal de Administração


Mateus Henrique Cardoso
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta data no site oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO, 17 / 10 / 19


Secretária Administrativa

1/1